

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA**

Caio Túlio Rezende Ortiga

**COMPOSIÇÃO DE CHAPA OU COMPRA DE CADEIRA? A RELAÇÃO
ENTRE O FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS DE
SENADORES E A ASSUNÇÃO DOS MANDATOS PELOS SUPLENTE**

Brasília

2016

Caio Túlio Rezende Ortiga

**COMPOSIÇÃO DE CHAPA OU COMPRA DE CADEIRA? A RELAÇÃO
ENTRE O FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS DE
SENADORES E A ASSUNÇÃO DOS MANDATOS PELOS SUPLENTE**

Monografia apresentada ao Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília para conclusão do curso de graduação em Ciência Política.

Orientador: Professor Doutor David Verge Fleischer

Brasília
2016

Aos meus pais,
Marco Túlio e Elizia;
À minha avó, Elvira;
e à Marcela Machado.

AGRADECIMENTOS

Memento mori

Agradeço a todos que fizeram parte de minha jornada na Universidade de Brasília: funcionários, discentes e docentes, em especial aos pertencentes ao Instituto de Ciência Política. Ao professor David Verge Fleischer, que aceitou me orientar com muita generosidade. Aos amigos que fiz durante meu período na graduação, vocês agora fazem parte da minha vida. E, principalmente, aos meus pais e à minha avó, que viabilizaram minha trajetória até aqui, em todos os aspectos. Por último, agradeço imensamente à Marcela Machado, por ter me apoiado emocionalmente e academicamente, completando tudo o que faltava em mim.

RESUMO

A dinâmica acerca do financiamento de campanha no Brasil é um tema bastante abordado, mas que, da mesma forma que demais temas da Ciência Política brasileira, têm deixado o âmbito do Senado Federal fora de sua análise. Com as alterações realizadas pela minirreforma eleitoral e as demais propostas ainda em curso, que visam também alterar o modelo de suplência de Senadores, o presente estudo busca analisar a relação entre as doações realizadas pelos suplentes e a assunção ao mandato em algum período da 54ª Legislatura.

Palavras-chave: Financiamento de campanha; Suplência de Senador; Senado Federal.

ABSTRACT

The dynamics of campaign financing in Brazil is a well-considered topic, but in the same way as the various themes of Brazilian Political Science have left the scope of the Federal Senate out of its analysis. With the changes made by the electoral mini-reform and other proposals still under way that also aim to change the Senators' substitution model, the present study seeks to analyze the relationship between the donations made by the senator's alternates and their assumption of the mandate in any period of the 54th Legislature.

Keywords: Campaign financing; Senator's substitution; Brazilian Federal Senate.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	14
Tabela 2	16
Tabela 3	22
Tabela 4	24
Tabela 5	25
Tabela 6	26
Tabela 7	27
Tabela 8	29

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Acre
AM	Amazonas
AP	Amapá
BA	Bahia
CCJ	Comissão de Constituição e Justiça
CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CF	Constituição Federal
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
DEM	Democratas
DF	Distrito Federal
ES	Espírito Santo
GO	Goiás
MA	Maranhão
MG	Minas Gerais
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
PA	Pará
PB	Paraíba
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PE	Pernambuco
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PI	Piauí
PL	Projeto de Lei
PLP	Projeto de Lei Complementar
PLS	Projeto de Lei do Senado Federal
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PP	Partido Progressista
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Paraná
PR	Partido da República
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro

PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PV	Partido Verde
RISF	Regimento Interno do Senado Federal
RJ	Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte
RO	Rondônia
RR	Roraima
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SE	Sergipe
STF	Supremo Tribunal Federal
TCU	Tribunal de Contas da União
TO	Tocantins
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	10
2 – HISTÓRICO DO SENADO FEDERAL	10
2.1 – Histórico da suplência no Senado Federal	11
3 – PROPOSTAS DE MODIFICAÇÃO NA LEGISLAÇÃO REFERENTE À SUPLENÇA	12
4 – METODOLOGIA.....	15
4.1 – Seleção de casos.....	16
5 – FINANCIAMENTO DE CAMPANHA NO BRASIL.....	20
5.1 – Prestações de contas dos senadores eleitos em 2010.....	21
5.2 – Análise das prestações de contas dos suplentes que assumiram o mandato	25
6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33
8 – ANEXOS	35

1 – INTRODUÇÃO

Estudos relativos ao Senado Federal são muito escassos, seja por conta da dificuldade de acesso aos dados da Casa, em relação à Câmara dos Deputados, seja por conta do maior interesse em se estudar esta última, por conta de sua dinamicidade. O financiamento das campanhas, a atividade legislativa e os perfis dos parlamentares são aspectos fundamentais que devem ser analisados para a compreensão da dinâmica da Câmara Alta brasileira. Assim, é possível a construção de uma base sólida na literatura da Ciência Política, principalmente em um período político conturbado.

Recentes propostas de reforma política trazem à tona um questionamento muito recorrente em meio ao eleitorado brasileiro: a legitimidade do mandato de um Suplente de senador, a exemplo do Art. 60, §4º da Constituição Federal de 1988, que estende o sufrágio também aos Suplentes. Os Suplentes são figuras que, inevitavelmente, chegam a assumir o mandato, mas que são totalmente desconhecidas do eleitorado que lhes conferiu o voto. Raramente participam presencialmente de campanhas eleitorais, estando seus nomes restritos a uma pequena citação abaixo do nome do candidato principal e também nas listas de doações eleitorais.

Estimulado pelas recentes mudanças na legislação que dispõe sobre o financiamento de campanhas, esse estudo procura entender alguns elementos da dinâmica existente na composição de chapas para concorrer a cadeiras no Senado Federal.

2 – HISTÓRICO DO SENADO FEDERAL

Instituído em 1824, pela Constituição do Império, o Senado Federal teve sua reunião de instalação apenas dois anos após sua criação, em 1826. Durante a vigência dessa Carta Magna, os Senadores possuíam mandatos vitalícios e o cálculo do número de cadeiras era feito a partir da quantidade de Deputados, tendo o Senado sempre a metade do número de representantes de cada província na Câmara dos Deputados, com seus membros sendo escolhidos pelo Imperador a partir de uma lista tríplice. Em 1891, com a promulgação de uma nova Constituição Federal, os Senadores passaram a ser

eleitos por sufrágio direto e ter mandatos de nove anos, sendo renovados pelo terço trienalmente.

O Artigo 89 da Constituição Federal de 1934 estabelece a formação do Senado Federal por dois representantes de cada Estado e do Distrito Federal, com a renovação de metade das cadeiras em eleições conjuntas a da Câmara dos Deputados. Os Senadores eram eleitos por sufrágio universal para ocupar uma vaga no parlamento por oito anos.

Com a dissolução das casas legislativas pela Constituição Federal de 1937, durante o governo de Getúlio Vargas, o Senado volta a se reunir em 1946. O número de Senadores aumenta de dois representantes para três cadeiras por Estado, mantendo o mandato de oito anos, com a renovação a cada quatro anos de um terço e dois terços alternadamente. Mesmo com a promulgação de uma nova Constituição em 1967, se mantém as disposições acerca da composição do Senado Federal.

A atual Carta Magna brasileira, promulgada em 1988, determina, de um modo geral, as mesmas normas estabelecidas em 1946 para o funcionamento da Casa revisora, como é entendido o Senado Federal, por seu caráter de reformulador, inspetor e retificador em relação à Câmara dos Deputados. Constitucionalmente, a Câmara é a Casa iniciadora de projetos de lei não somente de sua autoria, mas de indivíduos ou entidades externas¹ (CF 88, Art. 61), o que não ocorre no Senado.

2.1 – Histórico da suplência no Senado Federal

Em 1824, a Constituição Federal estabelecia que, em caso de vacância da cadeira, outro Senador seria escolhido pelo Imperador para compor o corpo de parlamentares do Senado do Império. Já em 1891, com a promulgação de uma nova Carta Magna, o suplente deveria ser eleito em caso de necessidade para completar o mandato do titular afastado.

¹ De acordo com o *site* da Câmara dos Deputados, tendo por base o Art. 61 da Constituição Federal de 1988, “um projeto de lei pode ser proposto por qualquer parlamentar (deputado ou senador), de forma individual ou coletiva, por qualquer comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, pelo Presidente da República, pelo Supremo Tribunal Federal, pelos Tribunais Superiores e pelo Procurador-Geral da República. A Constituição ainda prevê a iniciativa popular de leis, permitindo aos cidadãos apresentar à Câmara dos Deputados projeto de lei, desde que cumpram as exigências estabelecidas no §2º do art. 61.”.

A eleição de chapas para o Senado Federal se inicia em 1946, quando um suplente passa a ser eleito junto ao titular. O Artigo 43 da Constituição Federal de 1967, em seu inciso segundo, reafirma a eleição de apenas um suplente na mesma chapa do titular. O modelo que existente hoje, de uma chapa composta por um Senador titular e dois suplentes, é prescrito pela Constituição Federal de 1988, a Constituição cidadã, no seu Artigo 46, §3º.

De acordo com Ferreira, o propósito da existência da suplência no Senado Federal é:

“Manter a continuidade da representação dos partidos e dos Estados no Congresso, evitando as desvantagens de novo apelo ao eleitorado para o preenchimento dos lugares verificados no corpo legislativo por impedimento dos titulares ou vaga durante a legislatura”.
(FERREIRA, 1971, p. 24).

O último modelo de composição de chapa para disputa de cadeiras no Senado Federal é o que interessa a esse estudo para análise: entender quem são esses suplentes e como e porque são escolhidos pelos titulares e sua relação no financiamento das campanhas eleitorais.

Comumente, eleitores suscitam discussões sobre como os Suplentes conseguem vagas para um cargo tão alto: são quem, geralmente, financiam, com grandes aportes, as campanhas do mandatário principal ao cargo. Assim, o fato de o Suplente assumir, em algum momento da legislatura para a qual o titular do cargo foi eleito, seria visto como uma contrapartida à contribuição financeira que fez para a campanha do titular.

3 – PROPOSTAS DE MODIFICAÇÃO NA LEGISLAÇÃO REFERENTE À SUPLÊNCIA²

A Tabela 1 possui as principais proposições que visam alterar a maneira como a suplência é encarada dentro do Senado Federal. O Projeto de Lei do Senado (PLS) 29/1995, de autoria do então Senador Eduardo Suplicy, estabelecia eleições diretas para

² Todas as informações referentes à tramitação de PLS e PEC foram retiradas do site do Senado Federal em Novembro de 2016.

as cadeiras de suplente de Senadores. Entretanto, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) concluiu pela inconstitucionalidade da matéria.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 18/2007 introduzia novas diretrizes para a ocupação de cadeiras em caso de vacância, mas foi prejudicada, pois tramitava em conjunto com a PEC 11/2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que foi remetida à Câmara dos Deputados.

O PLS 361/2013, de autoria do Senador Luiz Henrique (PMDB/SC), por sua vez, estabelece uma parte do tempo de propaganda eleitoral dos candidatos a uma vaga no Senado Federal para o suplente, visando uma maior exposição da chapa e dando oportunidade para o eleitor conhecer seus possíveis representantes. O projeto se encontra, até o momento da realização desse estudo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, pronto para a pauta.

A PEC 18/2015 propõe que as vagas de titular e suplentes sejam estabelecidas a partir da votação obtida por cada candidato, independente do partido. Essa Proposta de Emenda à Constituição se encontra pronta para a deliberação no Plenário do Senado Federal.

Outra proposta que ainda aguarda designação de relator na CCJC é a PEC 119/2015, de autoria do Senador Dalírio Beber (PSDB/SC), que sugere a permissão do afastamento do Senador visando a assunção de outro cargo eletivo e dando a possibilidade do suplente direto declinar da ocupação da cadeira, desde que transcorridos ao menos cento e vinte dias da posse do outro suplente.

A única PEC aqui citada de autoria de um membro da Câmara dos Deputados é a de número 141/2012, do Deputado Reginaldo Lopes (PT/MG), que determina a extinção da suplência no Senado Federal. Nesse caso, em situação de vacância, assumiria a cadeira o candidato não eleito com maior votação, até a próxima eleição. O autor justifica sua proposta a partir da premissa de que representantes escolhidos diretamente pelo povo devem ocupar os cargos no Poder Legislativo. Essa proposição está sujeita à apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados.

Tabela 1 – Principais proposições referentes à suplência no Senado Federal

Proposição	Resumo	Autoria
PLS 29/1995	Institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal.	Senador Eduardo Suplicy (PT/SP)
PEC 18/2007	Introduz novas regras para a suplência de Senador.	Senador Tião Viana (PT/AC)
PEC 141/2012	Estabelece a coincidência das eleições a partir de 2018 e extingue a suplência no Senado Federal.	Deputado Reginaldo Lopes (PT/MG)
PEC 11/2003	Altera a Constituição Federal para disciplinar a candidatura do suplente de Senador e a eleição para o Senado Federal em caso de vacância.	Senador Sibá Machado (PT/AC)
PLS 361/2013	Altera a Lei nº 9504/97 - que estabelece normas sobre as eleições - para estabelecer que 30% do tempo de propaganda de candidato ao Senado Federal será destinado à divulgação dos candidatos a suplente de Senador.	Senador Luiz Henrique (PMDB/SC)
PEC 18/2015	Modifica o art. 46 da Constituição Federal para estabelecer que o primeiro suplente de Senador seja o candidato mais votado não eleito, e o segundo suplente o candidato mais votado subsequente; na eleição em que estiverem em disputa duas vagas, o terceiro e o quarto candidatos mais votados serão o primeiro e o segundo suplentes de ambos os senadores eleitos.	Senador Raimundo Lira (PMDB/PB)
PEC 119/2015	Altera a Constituição Federal para permitir que o	Senador Dalírio Beber (PSDB/SC)

	parlamentar se licencie para assumir temporariamente outro cargo eletivo e para que o suplente possa declinar de substituir o titular sem abdicar da suplência, desde que suplente subsequente o faça e não seja caso de vacância.	
--	--	--

Fonte: Dados do TSE. Elaboração própria.

Os projetos supracitados apresentam reformas na legislação tocante à suplência no Senado Federal, e em sua maioria abordam como justificativa o fato do candidato a suplente ser muitas vezes desconhecido ou deveras discreto durante a campanha, e por isso, pouco legítimo, caso assuma a vaga do titular.

Colocar essas propostas em prática se torna difícil e onerosa quando muitos dos parlamentares que se fazem presentes nas deliberações foram beneficiados pelas regras vigentes. O próximo capítulo aborda uma análise dos suplentes que assumiram a cadeira de titular na 54ª Legislatura, que teve início em 1º de fevereiro de 2011 e se encerrou em 31 de janeiro de 2015.

4 – METODOLOGIA

Os dados que fazem parte dessa pesquisa foram retirados dos *sites* do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O último, com a finalidade de identificar os financiadores de campanha, tanto pessoa física quanto jurídica, bem como o valor doado. Através da declaração disponível no site do TSE, foi possível buscar quais são as principais fontes de doação dos candidatos, permitidas pela legislação eleitoral até 2015: doação individual de pessoa física; doação própria do candidato; doação de comitê financeiro único, estadual ou distrital; doação de diretório de partido e doação de pessoa jurídica. A partir da análise dos setores econômicos que mais financiaram dado candidato, é possível fazer uma série de correlações.

É fundamental identificar em qual circunstância o Suplente assumiu a cadeira; qual o motivo do afastamento do titular e por quanto tempo permaneceu em exercício,

viabilizando interpretações sobre os acontecimentos. Por esse motivo, foram extraídos dados disponibilizados pelo *site* do Senado Federal.

4.1 – Seleção de casos

Para os fins desse estudo, foram levados em consideração somente os suplentes que chegaram a assumir o mandato. Dos 108 suplentes, tendo em vista que cada titular forma chapa com o primeiro e segundo suplente e, nesse estudo, foram considerados apenas os 54 Senadores eleitos para a 54ª Legislatura, 25 assumiram a cadeira. Destes, 22 são primeiro suplente e 03 segundo suplente. Os suplentes que tiveram um mandato foram analisados com o intuito de observar sua prestação de contas no TSE, ou seja, seu financiamento de campanha e sua relação com o candidato titular do mandato.

Tabela 2 – Relação de suplentes que assumiram o mandato

Senador	1º Suplente	2º Suplente	Motivo
Gilvam Borges PMDB/AP	Geovani Borges PMDB/AP 31/03/2011 a 26/11/2011	-	Licença de saúde
Rodrigo Rollemberg PSB/DF	Hélio José PT/DF 01/01/2015 até o final da legislatura	-	Renúncia do titular
Demóstenes Torres DEM/GO	Wilder Morais DEM/GO 13/07/2012 a 16/07/2014; 15/11/2014 até o final da legislatura	Fleury DEM/GO 24/07/2014 a 14/11/2014	Perda de mandato / Licença maior que 120 dias
Edson Lobão PMDB/MA	Lobão Filho PMDB/MA 02/02/2011 a 31/12/2014	-	Assunção de cargo no Executivo nos termos do RISF, Art. 39, II.
João Alberto PMDB/MA	Clovis Fecury DEM/MA 30/09/2011 a 04/11/2012	-	Assunção de cargo no Executivo nos termos do RISF, Art. 39, II.
Blairo Maggi PR/MT	Cidinho Santos PR/MT	-	Licença maior que 120 dias

	09/08/2012 a 17/12/2012 13/03/2014 a 18/07/2014		
Pedro Taques PDT/MT	José Medeiros PPS/MT 01/01/2015 até o final da legislatura	-	Renúncia
Itamar Franco PPS/MG	Zeze Perrella PDT/MG 11/07/2011 até o final da legislatura	-	Falecimento
Gleisi Hoffmann PT/PR	Sergio de Souza PMDB/PR 14/06/2011 a 02/02/2014	-	Assunção de cargo no Executivo nos termos do RISF, Art. 39, II.
Vital do Rêgo PMDB/PB	Raimundo Lira PMDB/PB 22/12/2014 até o final da legislatura	-	Renúncia
Jader Barbalho PMDB/PA	Fernando Ribeiro PMDB/PA 30/01/2015 a 07/04/2015	-	Licença de saúde
Armando Monteiro PTB/PE	Douglas Cintra PTB/PE 17/07/2014 a 14/11/2014 01/01/2015 a 08/05/2016	-	Licença maior que 120 dias
Wellington Dias PT/PI	Regina Sousa PT/PI 01/01/2015 até o final da legislatura	-	Renúncia
Marcelo Crivella PRB/RJ	Eduardo Lopes PRB/RJ 06/03/2012 a 14/03/2014	-	Assunção de cargo no Executivo nos termos do RISF, Art. 39, II.
Garibaldi Alves Filho PMDB/RN	Paulo Davim PV/RN 03/02/2011 a 31/12/2014	-	Assunção de cargo no Executivo nos termos do RISF, Art. 39, II.
Vaudir Raupp	Tomás Correia	-	Licença maior que

PMDB/RO	PMDB/RO 17/07/2012 a 14/11/2012		120 dias
Ivo Cassol PP/RO	Reditario Cassol PP/RO 13/07/2011 a 11/11/2011	Odacir Soares PSL/RO 16/07/2014 a 12/11/2014	Licença maior que 120 dias
Luiz Henrique PMDB/SC	Dalírio Beber PSDB/SC 19/05/2015 até o final da legislatura	-	Falecimento
Eduardo Amorim PSC/SE	Lauro Antonio PR/SE 06/12/2011 a 04/04/2012	Kaká Andrade PDT/SE 24/07/2014 a 22/11/2014	Licença maior que 120 dias
Marta Suplicy PT/SP	Antonio Carlos Rodrigues PR/SP 08/10/2012 a 12/11/2014	-	Assunção de cargo no Executivo nos termos do RISF, Art. 39, II.
João Ribeiro PR/TO	Ataídes de Oliveira PSDB/TO 03/05/2011 a 31/08/2011 08/02/2013 a 07/08/2013 23/12/2013 até o final da legislatura	-	Licença de saúde / Falecimento
Vicentinho Alves PR/TO	João Costa PSDB/TO 17/10/2012 a 22/04/2013	-	Assunção de cargo no Executivo nos termos do RISF, Art. 39, II.

Fonte: Dados do Senado Federal. Elaboração própria.

A partir da Tabela 2, é possível observar que os motivos apresentados pelos titulares são: Licenças médicas; Licenças superiores a 120 dias, não remuneradas, para tratar de assuntos particulares; Assunção de cargos no Poder Executivo, de acordo com os dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal; Renúncia e Falecimento.

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) foi o partido que mais teve membros assumindo cadeiras, um total de seis suplentes. Os partidos Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Partido da República (PR) e Democratas (DEM) tiveram, cada um, três suplentes que ocuparam a vacância deixada pelo titular.

O Partido dos Trabalhadores (PT) e Partido Democrático Trabalhista (PDT) somaram duas assunções, cada legenda. E os demais partidos, sendo eles: Partido Trabalhista Brasileiro (PTB); Partido Progressista (PP); Partido Republicano Brasileiro (PRB); Partido Popular Socialista (PPS); Partido Verde (PV) e Partido Social Liberal (PSL) tiveram apenas um suplente de Senador cumprindo o mandato.

A região brasileira que mais teve representantes titulares que se afastaram do mandato foi o Nordeste, tendo oito suplentes assumindo o cargo. Seguida pela região Norte, com sete suplentes de Senador. O Centro-Oeste, Sudeste e Sul tiveram, respectivamente, cinco, três e dois afastamentos de diversas naturezas dos titulares eleitos para o Senado.

O motivo mais frequente utilizado para justificar a saída dos Senadores titulares durante a 54ª Legislatura foi a assunção de cargos não eletivos no Poder Executivo, estabelecido pelo Artigo 39, II do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que dispõe:

“Art. 39. O Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que:
[...] II – assumir cargo de Ministro de Estado, de Governador de Território, de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou de chefe de missão diplomática temporária (Const., Art. 56, I).” (RISF, p. 29).

Durante a 54ª Legislatura, assumiram cargos por indicação do Palácio do Planalto os seguintes Senadores: Edison Lobão (PMDB/MA), João Alberto (PMDB/MA), Gleisi Hoffmann (PT/PR), Marcelo Crivella (PRB/RJ), Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Marta Suplicy (PT/SP) e Vicentinho Alves (PR/TO).

Os Senadores Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), Pedro Taques (PDT/MT) e Wellington Dias (PT/PI) foram eleitos para o cargo de Governador dos seus respectivos Estados. O Senador eleito Vital do Rêgo (PMDB/PB) foi escolhido para ocupar a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). Todos eles tiveram que pedir a renúncia do mandato de Senador da República.

Os suplentes dos Senadores Itamar Franco (PPS/MG), Luiz Henrique (PMDB/SC) e João Ribeiro (PR/TO) tiveram que assumir a cadeira por conta do falecimento dos titulares citados.

Tiveram que se afastar por motivos de saúde, mas retornaram aos cargos, os Senadores Gilvam Borges (PMDB/AP) e Jader Barbalho (PMDB/PA). O último conquistou a vaga no Senado Federal após decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a inconstitucionalidade da retroatividade da Lei da Ficha Limpa³.

Durante a legislatura estudada, o único Senador a perder o mandato foi o representante do estado de Goiás, Demóstenes Torres, do Democratas. Seu primeiro suplente, Wilder Moraes, também do DEM, se ausentou por mais de cento e vinte dias, permitindo que o segundo suplente e seu correligionário, Fleury, assumisse o mandato por esse período.

Apenas outros dois segundos suplentes assumiram durante a 54^a legislatura do Senado Federal, foram eles: Odacir Soares (PSL/RO) e Kaká Andrade (PDT/SE). Ambos assumiram após o titular e o primeiro suplente pedirem licenças superiores a cento e vinte dias.

Após apresentados os suplentes que assumiram o lugar do titular, é possível proceder à análise da prestação de contas desses candidatos e verificar suas peculiaridades.

5 – FINANCIAMENTO DE CAMPANHA NO BRASIL

Estudos relativos ao financiamento de campanhas têm aumentado cada vez mais, seja por conta da atualidade do tema ou pela importância de compreender essa dinâmica, devido a sua relevância nos desdobramentos do jogo político. O financiamento das campanhas, a atividade política e os perfis dos atores são aspectos fundamentais que devem ser analisados para a compreensão do sistema político-eleitoral brasileiro.

O financiamento de campanhas eleitorais no Brasil é um tema que tem provocado debates no campo da reforma político-eleitoral nos últimos anos. O grande número de atores que recebem recursos de Pessoas Jurídicas, ou seja, de empresas, é um

³ Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato.

elemento que desperta o interesse de estudos para identificar as consequências desse investimento no decorrer dos mandatos dos vencedores.

O modelo de financiamento de campanhas brasileiro, que facultava a coleta de recursos financeiros oriundos de Pessoas Jurídicas, passou por um amplo debate e foi alterado, resultando na retirada das empresas do processo político-eleitoral. O STF, em 2015, declarou a inconstitucionalidade dos dispositivos legais que autorizavam as doações de Pessoas Jurídicas para as campanhas eleitorais, e ainda no mesmo ano, a Lei 13.165, de 29 de setembro de 2015 entrou em vigor, procurando refrear os enormes montantes gastos nas disputas por mandatos.

O alto custo das campanhas, mesmo com a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que buscou reduzir o valor das campanhas proibindo apresentações de artistas, a distribuição de brindes e de qualquer forma de oferecer vantagens materiais aos eleitores, ainda é um elemento que deixa a competição pelas cadeiras muito desigual (FLEISCHER, 2000 *apud* MACHADO, 2013). As campanhas até 2015 eram custeadas por meio de doações de pessoa física e, a maior parcela, pelo financiamento de campanha de origem empresarial. As doações por parte de Pessoa Física são, geralmente, provenientes de parentes ou dos próprios candidatos, e ainda não é algo usual na dinâmica política brasileira (SPECK, 2015).

Ao debater acerca de qual seria o melhor modelo de financiamento e qual o seu papel, não é possível considerar que os embates serão travados apenas com as ideias e os projetos políticos de cada candidato. Além disso, é necessário entender que a utilização de recursos é algo existente e utilizado como ferramenta fundamental para alcançar o êxito eleitoral (*Idem*, 2015).

O recorte temporal da presente pesquisa não abarca as atuais regulamentações (após setembro de 2015) que dizem respeito ao financiamento de campanhas eleitorais. Este estudo pretende analisar as doações de campanhas realizadas pelos suplentes para sua chapa na disputa de uma cadeira no Senado Federal e tentar aferir algumas correlações entre a assunção do mandato pelo mesmo.

5.1 – Prestações de contas dos senadores eleitos em 2010

Para compreender o cenário do financiamento de campanhas da eleição para Senador da República em 2010, é preciso observar os principais atores que participavam

da arena política na ocasião. Analisar a prestação de contas, disponibilizada pelo TSE, dos candidatos eleitos, ajuda ainda mais a entender a importância das doações realizadas pelas empresas, ou seja, por pessoas jurídicas, enquanto a legislação ainda permitia a prática.

As análises feitas nesse capítulo levaram em consideração apenas os candidatos eleitos para a 54ª Legislatura no Senado Federal, que renovou dois terços dos representantes da Casa.

A Tabela 3 apresenta os dez candidatos eleitos que mais receberam financiamento para suas campanhas de Pessoas Jurídicas, reconhecidos por meio de seu número de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), que doaram para mais de um candidato. Outra informação relevante apresentada é o montante doado para cada um dos futuros Senadores.

Tabela 3 – Ranking dos candidatos que mais receberam de Pessoas Jurídicas

Candidato	Número de empresas	Montante da doação
Aécio Neves PSDB/MG	54	R\$ 6.113.435,80
Itamar Franco PPS/MG	52	R\$ 5.353.218,80
Demóstenes Torres DEM/GO	18	R\$ 2.508.047,85
Armando Monteiro PTB/PE	13	R\$ 3.157.000,00
Gleisi Hoffmann PT/PR	13	R\$ 2.660.000,00
Marta Suplicy PT/SP	13	R\$ 4.450.000,00
Ana Amélia PP/RS	12	R\$ 905.000,00
Eduardo Braga PMDB/AM	11	R\$ 1.347.450,00
Delcídio do Amaral PT/MS	11	R\$ 1.328.500,00
Blairo Maggi PR/MT	10	R\$ 654.500,00
Total das doações	-	R\$ 28.477.152,45

Fonte: Dados do TSE. Elaboração própria.

Os dez candidatos supracitados, de um total de 48 candidatos, que receberam doações de Pessoas Jurídicas que doaram para mais de um concorrente, somaram R\$ 28.477.152,45, enquanto o valor total arrecadado pela soma de todas as doações dessas empresas chegou ao valor de R\$ 50.033.035,26. Esses números são oriundos somente das empresas que doaram para mais de um candidato, correspondendo à cerca de 22% do valor total arrecadado por todos os candidatos a Senadores eleitos e seus suplentes nas eleições de 2010, que foi de R\$ 232.003.153,88, incluindo as doações de todas as espécies (Pessoa Física, Jurídica, comitê financeiro, diretório de partido).

As empresas optam por pulverizar suas doações, levando em consideração o comportamento maximizador, isto é, interpretando as eleições como um mercado acionário e buscando um maior ganho no futuro (MACHADO, 2013). Isso pode ser observado pelos dados retirados das prestações de contas dos candidatos. Diversas empresas financiam mais de um candidato, muitas vezes do mesmo estado, independente do partido a qual ele pertence.

A eleição para o cargo de Senador da República em 2010 renovaria dois terços da Câmara Alta, fator que corrobora ainda mais com a pulverização dos financiamentos, pelo simples fato de que cada estado elegeria dois representantes.

Foi observado na análise dos dados que as empresas que mais doam são do ramo da construção civil. As doações são feitas para a maioria dos candidatos e muitas empresas doam para mais de um concorrente e, em alguns casos, até mesmo de estados diferentes. Essas empresas provavelmente buscam maneiras de facilitar, se assim é possível entender, futuros empreendimentos junto ao candidato eleito, nas localidades correspondentes à sua principal área de atuação.

Uma peculiaridade encontrada durante a filtragem dos dados relativos à prestação de contas dos eleitos para o Senado Federal foram doações de sete candidatos para outro disputante ao mesmo cargo no mesmo pleito do seu próprio estado. As informações estão na Tabela 4.

O candidato do PSDB para uma cadeira no Senado Federal por Minas Gerais, Aécio Neves, doou para seu adversário, o ex-Presidente da República e candidato Itamar Franco (PPS/MG), a quantia de R\$ 200.000,00. Esse valor é superado apenas

pelo depósito de R\$ 411.030,42, realizado pelo candidato Walter Pinheiro (PT/BA) em nome de sua concorrente direta, Lídice da Mata (PSB/BA).

Ocorreram dois casos de doações recíprocas. Os candidatos Gleisi Hoffmann (PT/PR), Roberto Requião (PMDB/PR), Luiz Henrique (PMDB/SC) e Paulo Bauer (PSDB/SC) fizeram doações entre si. Entre os candidatos do Paraná, Gleisi Hoffmann doou apenas R\$ 234,37 para Roberto Requião, que doou para sua concorrente R\$ 1.926,10. Em Santa Catarina, Luiz Henrique fez uma doação de R\$ 42.995,19 para Paulo Bauer, que retribuiu com R\$ 29.000,42.

No Tocantins, Vicentinho Alves (PR/TO) financiou R\$ 9.500,00 para seu concorrente João Ribeiro (PR/TO), que veio a falecer durante seu mandato.

Uma das explicações plausíveis para o fato de candidatos doarem para outros disputantes é a proximidade entre eles em relação aos outros concorrentes na disputa. De certa maneira, a estratégia foi eficaz, já que ambos foram eleitos para o mandato de Senador na 54ª Legislatura.

Tabela 4 - Doações entre candidatos concorrentes

Candidato	Valor	Beneficiário
Aécio Neves PSDB/MG	R\$ 200.000,00	ITAMAR AUGUSTO CAUTIERO FRANCO
Gleisi Hoffmann PT/PR	R\$ 234,37	ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Luiz Henrique PMDB/SC	R\$ 42.995,19	PAULO ROBERTO BAUER
Paulo Bauer PSDB/SC	R\$ 29.000,42	LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Roberto Requião PMDB/PR	R\$ 1.926,10	GLEISI HELENA HOFFMANN
Vicentinho Alves PR/TO	R\$ 9.500,00	JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Walter Pinheiro PT/BA	R\$ 411.030,42	LIDICE DA MATA E SOUZA

Fonte: Dados do TSE. Elaboração própria.

A Tabela 5 apresenta doações do titular para o seu suplente, um fato que desperta a curiosidade quanto ao motivo, pois o dinheiro arrecadado por todos os membros da chapa tem a mesma destinação: eleger o titular para uma cadeira no Senado.

Dois dos suplentes que receberam doações de seus titulares assumiram a cadeira durante o mandato, foram eles: Lauro Antonio (PR/SE) e Eduardo Lopes (PRB/RJ).

Tabela 5 – Titulares que doaram para suplentes

Candidato	Valor	Beneficiário	1° Suplente	2° Suplente
Cássio Cunha Lima PSDB/PB	R\$ 3.625,00	JOSÉ GONZAGA SOBRINHO	X	
Ana Amélia PP/RS	R\$ 3.000,00	MARCIO BERGONSI TURRA		X
Eduardo Amorim PSC/SE	R\$ 2.855,00	LAURO ANTONIO TEXEIRA MENEZES	X	
Marcelo Crivella PRB/RJ	R\$ 22.500,00	EDUARDO BENEDITO LOPES	X	

Fonte: Dados do TSE. Elaboração própria.

O próximo subcapítulo aborda apenas as informações referentes aos suplentes e o financiamento de campanhas, buscando entender mais sobre essa dinâmica a partir dos dados relativos às prestações de contas extraídas do site do TSE.

5.2 – Análise das prestações de contas dos suplentes que assumiram o mandato

A Tabela 6 mostra os Suplentes que receberam dinheiro diretamente em seu nome. Essas doações podem ter sido de qualquer espécie (Pessoa Física, Jurídica, comitê financeiro, diretório de partido). Nessa tabela, estão todos os candidatos eleitos em 2010, entre eles os que não assumiram o mandato e os suplentes que chegaram a substituir seus titulares por algum motivo dos permitidos pelo RISF.

Tabela 6 – Doações diretas para os suplentes

Suplente beneficiário	Montante das doações
JOSE GIVAGO RAPOSO TENORIO	R\$ 58.510,60
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS	R\$ 100,00
NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO	R\$ 50.070,00
PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA	R\$ 170.926,00
JOSÉ GONZAGA SOBRINHO	R\$ 36.585,00
DOUGLAS MAURICIO RAMOS CINTRA	R\$ 88.253,21
JOAQUIM FRANCISCO DE FREITAS CAVALCANTI	R\$ 6.202,60
EDUARDO BENEDITO LOPES	R\$ 225.100,00
JOSÉ ALBERTO WENZEL	R\$ 20.970,00
JOSE NAGIB DA SILVA LIMA	R\$ 150.500,00
LAURO ANTONIO TEXEIRA MENEZES	R\$ 101.305,39
ATAÍDES DE OLIVEIRA	R\$ 981.887,02
ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS	R\$ 38.400,00
MARCIO BERGONSI TURRA	R\$ 110.720,00
ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE	R\$ 66.947,01
Total das doações	R\$ 2.106.476,83

Fonte: Dados do TSE. Elaboração própria.

O valor total doado às chapas concorrentes a cadeiras no Senado Federal foi de R\$ 232.003.153,88. Desse valor, apenas 1%, o correspondente a R\$ 2.106.476,83, foi direcionado nominalmente aos suplentes. Isso mostra o caráter irrelevante da doação feita diretamente para o suplente, uma vez que o dinheiro será utilizado para arcar com

os custos da chapa por completo, isto é, titular, primeiro e segundo suplente, além de não existir a prática de dar publicidade aos suplentes na campanha.

Partindo de um entendimento geral, as doações realizadas por suplentes para titulares seriam interpretadas apenas como simples compra de cadeiras no parlamento. A Tabela 7 traz todos os suplentes que realizaram essas transações, independente de terem assumido ou não durante o recorte analisado por esse estudo.

Tabela 7 – Doações de suplentes para titulares

Candidato	Cargo	Assumi?	Valor	Beneficiário
Antonio Carlos Rodrigues PR/SP	1º Suplente	SIM	R\$ 10.000,00	MARTA SUPLYCY
Antonio Gavazzoni DEM/SC	2º Suplente	NÃO	R\$ 3.500,00	LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Aristovara de Souza PTB/PB	2º Suplente	NÃO	R\$ 2.855,00	LAURO ANTONIO TEXEIRA MENEZES
Clécio Luis Vilhena PSOL/AP	1º Suplente	NÃO	R\$ 10.000,00	RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES
Dalírio Beber PSDB/SC	1º Suplente	SIM	R\$ 1.500,00	LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
José Nagib PT/RR	1º Suplente	NÃO	R\$ 25.000,00	ANGELA MARIA GOMES PORTELA
Fernando Lage DEM/AC	1º Suplente	NÃO	R\$ 80.000,00	SERGIO DE OLIVEIRA CUNHA
Francisco Simeão PMDB/PR	1º Suplente	NÃO	R\$ 857.138,76	ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Gino José Ferreira DEM/MS	2º Suplente	NÃO	R\$ 50.000,00	WALDEMIR MOKA MIRANDA DE BRITO
Ivandro Cunha Lima PSDB/PB	2º Suplente	NÃO	R\$ 50.000,00	CASSIO RODRIGUES DA CUNHA LIMA

José de Araújo PRTB/PI	2° Suplente	NÃO	R\$ 500,00	JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
José Guidoni PSB/ES	2° Suplente	NÃO	R\$ 50.000,00	RICARDO DE REZENDE FERRACO
Maria Regina Sousa PT/PI	1° Suplente	SIM	R\$ 6.150,00	JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Nestor Duarte Neto PDT/BA	1° Suplente	NÃO	R\$ 25.000,00	LIDICE DA MATA E SOUZA
Pedro Irno Tonelli PT/PR	2° Suplente	NÃO	R\$ 1.000,00	GLEISI HELENA HOFFMANN
Raimundo Lira PMDB/PB	1° Suplente	SIM	R\$ 870.000,00	VITAL DO REGO FILHO
Tomás Correia PMDB/RO	1° Suplente	SIM	R\$ 13.000,00	VALDIR RAUPP DE MATOS

Fonte: Dados do TSE. Elaboração própria.

A partir do exposto pela Tabela 7, apenas cinco dos 17 suplentes que doaram para seus titulares assumiram a cadeira após a eleição de 2010. Dentre eles, apenas Raimundo Lira (PMDB/PB) doou uma quantia consideravelmente alta para o titular de sua chapa, um montante de R\$ 870.000,00.

Outro grande montante doado foi direcionado pelo candidato a primeiro suplente, Francisco Simeão (PMDB/PR), para o titular de chapa Roberto Requião (PMDB/PR). O valor foi pouco inferior em relação ao doado pelo candidato paraibano, e somou R\$ 857.138,76. Entretanto, Francisco Simeão não substituiu o titular em nenhum momento durante a 54ª Legislatura.

A Tabela 7 não contribui para o difundido entendimento de que exista uma disseminada prática de compra de cadeiras para cargos de suplente no Senado Federal. Entretanto, outros aspectos interessantes, e no mínimo curiosos, surgiram a partir dos dados retirados do Tribunal Superior Eleitoral.

O candidato José de Araújo (PRTB/PI), segundo suplente do Senador Ciro Nogueira (PP/PI), doou a quantia de R\$ 500,00 para o candidato concorrente de seu estado, Wellington Dias (PT/PI). O candidato do Partido dos Trabalhadores também

recebeu uma doação, no valor de R\$ 6.150,00, da sua suplente e correligionária Maria Regina Sousa, que veio a assumir a cadeira durante o mandato.

O Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) recebeu uma doação de R\$ 50.000,00 do seu segundo suplente, Ivandro Cunha Lima (PSDB/PB), que vem a ser seu tio.

Em relação aos suplentes que ocuparam cadeiras durante a 54ª Legislatura, foram disponibilizadas, no TSE, apenas as informações referentes a cinco deles, como apresentado na Tabela 8.

Tabela 8 – Suplentes que assumiram mandato e que prestaram contas separadamente do titular

Suplente	Titular	Montante da doação	Beneficiário
Douglas Cintra PTB/PE	Armando Monteiro PTB/PE	R\$ 33.000,00	DOUGLAS MAURICIO RAMOS CINTRA
Eduardo Lopes PRB/RJ	Marcelo Crivella PRB/RJ	R\$ 4.500,00	EDUARDO BENEDITO LOPES
Lauro Antonio PR/SE	Eduardo Amorim PSC/SE	R\$ 17.000,00	LAURO ANTONIO TEIXEIRA MENEZES
Kaká Andrade PDT/SE ⁴	Eduardo Amorim PSC/SE	R\$ 5.597,01	ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Ataídes de Oliveira PSDB/TO	João Ribeiro PR/TO	R\$ 800.000,00	ATAÍDES DE OLIVEIRA

Fonte: Dados do TSE. Elaboração própria.

Os valores apresentados pela Tabela 8 promovem uma série de perguntas sobre como são encaradas as escolhas para as vagas de suplentes em uma chapa concorrente a uma cadeira no Senado Federal.

Todos os suplentes que prestaram suas contas individualmente ao TSE doaram apenas para si mesmo. Vale ressaltar que ao ser o beneficiário da própria doação, o montante é destinado para a toda a chapa, constituída pelo titular e os dois suplentes. Dos 25 suplentes que assumiram o cargo durante algum período da 54ª Legislatura e

⁴ 2º Suplente.

prestaram contas separadamente do titular, apenas cinco fizeram doações de Pessoa Física.

Eduardo Lopes (PRB/RJ), suplente do Senador Marcelo Crivella (PRB/RJ), doou apenas R\$ 4.500,00, o menor valor entre os cinco casos analisados. Douglas Cintra (PTB/PE), suplente do Senador Armando Monteiro (PTB/PE), declarou em sua prestação de contas ao TSE o valor de R\$ 33.000,00. Um montante relativamente alto para uma doação feita por pessoa física.

O suplente eleito Ataídes de Oliveira (PSDB/TO) doou o maior montante entre os candidatos que fizeram depósitos de pessoa física na própria chapa, R\$ 800.000,00. Um número bastante alto e que desperta ainda mais a dúvida: seriam essas doações compras de cadeiras?

Ao analisar esses valores, se torna difícil afirmar com precisão que ocorra realmente uma troca entre dinheiro para financiar uma campanha e uma vaga na chapa concorrente ao Senado Federal. Mas casos de doação muito altos, como o do primeiro suplente Ataídes de Oliveira (PSDB/TO), chamam a atenção para a interação existente o titular e seu substituto. Entretanto, o motivo de assunção do suplente foi um afastamento por licença de saúde do titular e depois o falecimento, que enfraquece a interpretação de que houve uma simples compra de cadeira.

Lauro Antonio (PR/SE) e Kaká de Andrade (PDT/SE), primeiro e segundo suplentes, respectivamente, do Senador Eduardo Amorim (PSC/SE), foram a única chapa em que todos doaram para a campanha e assumiram o mandato em durante a 54^a Legislatura, por afastamento devido licença maior de 120 dias do titular e do primeiro suplente. Esse motivo é mais plausível para um argumento de compra de cadeira e as doações ainda parecem ter relação com a posição que cada um ocupa na chapa, pois o primeiro suplente doou R\$ 17.000,00, enquanto o segundo suplente doou menos da metade do montante, R\$ 5.597,01. O único impasse para a interpretação é o valor do montante que, de certa forma, não é muito expressivo.

O restante dos suplentes fizeram suas prestações de contas em conjunto com os titulares, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Eleitoral⁵ vigente no período.

⁵ Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

Os artigos que fornecem arcabouço para a interpretação da possibilidade de prestação de contas conjunta, entre titular e suplentes, são os seguintes:

“Art. 20. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha, usando recursos repassados pelo comitê, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, recursos próprios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 21. O candidato é solidariamente responsável com a pessoa indicada na forma do art. 20 desta Lei pela veracidade das informações financeiras e contábeis de sua campanha, devendo ambos assinar a respectiva prestação de contas. (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)” (Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997).

Interessante ressaltar que o Artigo 20 foi modificado na última minirreforma eleitoral de 2015, pois mencionava em sua redação as doações provenientes de Pessoas Jurídicas, agora proibidas.

A prestação de contas conjunta impede a análise do tema proposto por este capítulo, já que mascara todos os possíveis investimentos feitos pelos suplentes para chapa na qual eles fazem parte.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A eleição de chapas para o Senado Federal, compostas por titular e suplente, teve início na Constituição Federal de 1946, e foi reafirmada nos mesmos moldes com a promulgação da Magna-Carta de 1967. O atual modelo de composição de chapa no Senado Federal, com titular e dois suplentes, tem seu início em 1988, e desde então muitas foram as propostas que tiveram a intenção de alterá-lo. No entanto, promover alterações na legislação, no que diz respeito a eleição de membros do parlamento, é uma tarefa muito onerosa, tendo em vista que são os próprios membros do Congresso Nacional que votarão nas propostas apresentadas, sendo que são eleitos pelas regras vigentes e, com as mudanças propostas, podem vir a ser prejudicados em um futuro pleito eleitoral.

Embora o modelo atual de suplência no Senado Federal não seja muitas vezes entendido como o melhor, ou mais legítimo e democrático, o presente estudo não busca encontrar uma solução ou uma opção para substituir a maneira de ocupação de cadeira

em caso de vacância. A análise realizada, referente à 54ª Legislatura, foi feita com o intuito de traçar uma relação entre o financiamento de campanha e as cadeiras de suplência, e o que foi encontrado não permite um parecer concreto sobre essa dinâmica. Em um futuro próximo será possível, graças à nova legislação que traz o fim do financiamento empresarial de campanhas e da blindagem dos doadores através das doações feitas por CNPJ, um estudo que explique e aponte com mais precisão os verdadeiros, ou novos financiadores, das campanhas.

Alguns fatores chamaram a atenção durante a filtragem dos dados, tais como as doações de valores muito parecidos feitas por empresas para diversos candidatos, muitas vezes concorrentes pelo mesmo estado. Outro aspecto curioso é a doação entre candidatos disputantes à mesma cadeira. Esse fato pode ser entendido pela proximidade política-ideológica entre eles em relação aos outros concorrentes, já que nas eleições de 2010 foram renovados dois terços dos representantes de cada estado, aumentando o número de candidatos em disputa.

Muitos fatores estão fora do campo de visão do observador, impossibilitando uma análise precisa sobre o que realmente se passa na arena política do financiamento de campanhas eleitorais. A dinâmica das doações eleitorais que envolvem os Senadores e seus suplentes, bem como a escolha dos nomes para compor a chapa, é difícil de ser compreendida e um tanto quanto obscura para um pesquisador. Embora a agenda de pesquisa seja muito ampla, com uma extensa gama de assuntos a ser explorada. Os dados disponíveis nos *sites* oficiais para a realização de pesquisas são muito incipientes e incompletos, talvez sendo esse um dos motivos que faz com que o estudo da dinâmica legislativa que envolve os Senadores e seus suplentes seja um tema tão pouco abordado pela literatura da Ciência Política brasileira.

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGRA, Walber de Moura. *Do direito dos partidos à vaga dos suplentes*. Estudos Eleitorais, Tribunal Superior Eleitoral, Brasília, v. 5, n. 3, set./dez. 2010.

Disponível em: <<http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/493>>. Acesso em: 15 de junho de 2016.

ARAÚJO, Paulo Magalhães. *O bicameralismo no Brasil: argumentos sobre a importância do Senado na análise do processo decisório federal*. Política & Sociedade, v. 11, n. 21, p. 83-135, 2012.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

_____, Senado Federal. Regimento Interno: Resolução nº 93, de 1970. Brasília: Senado Federal, 2015.

_____, Presidência da República. Constituições Brasileiras de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/principal.htm>. Acesso em: 03 de dezembro de 2016.

COSTA, Francisco de Assis Soares. *Suplentes de senadores: legitimidade e perfil*. Trabalho final (especialização). Curso de Ciência Política, Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), 2008.

Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/161202>>. Acesso em: 23 de junho de 2016.

FERREIRA, José Gomes. *Suplência senatorial: uma análise de representatividade*. Projeto de pesquisa (Especialização em Instituições e Processos Políticos do Legislativo) – Curso de Pós-Graduação do Centro de Formação e Treinamento da Câmara dos Deputados, Brasília, 2008.

Disponível em: <<http://bit.ly/GIyrmN>>. Acesso em: 15 de junho de 2016.

FERREIRA, Pinto. *O suplente de senador na república brasileira*. Revista de Direito Público, v. 4, n. 18, p. 20-43, out./dez. 1971.

LEMOS, Leany Barreiro (org.). *O Senado Federal brasileiro no pós-constituente*. Brasília: Senado Federal, Unilegis, 2008.

Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/180410>>. Acesso em: 19 de junho de 2016.

MACHADO, Marcela. *Doação ou investimento? A atuação legislativa dos parlamentares da bancada ruralista e a questão do financiamento de campanhas*. Monografia (Graduação) – Universidade de Brasília, Instituto de Ciência Política, Brasília, 2013.

NAZARÉ, Cinthia Afonso. *A suplência no Senado Federal à luz do estado democrático de direito*. Monografia Jurídica apresentada para a conclusão do Curso de Especialização em Direito Constitucional Eleitoral. Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

NEIVA, Pedro. *Suplente de senadores: representatividade e governabilidade*. In: IANONI, Marcus (org.). *Reforma Política Democrática*. Fundação Perseu Abramo, 2015.

_____; IZUMI, Mauricio. *Os sem-voto do Legislativo brasileiro: quem são os senadores suplentes e quais os seus impactos sobre o processo legislativo*. *Opinião Pública*, v. 18, n. 1, p. 1-21, 2012.

PESSANHA, C.; BACKES, A. *Suplentes de parlamentares*. In: AVRITZER, L.; ANASTASIA, F. (eds.). *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

SANTOS, Antônio Augusto Mayer dos. *Suplência de Senador*. *Paraná Eleitoral*. Curitiba: PR, n. 73, p. 77-94, abr./jun. 2010.
Disponível em: <<http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/359>>. Acesso em: 23 de junho de 2016.

SPECK, Bruno Wilhelm. *Pensando a reforma do sistema de financiamento da política no Brasil*. *Revista Parlamento e Sociedade*, São Paulo, v. 3, n. 4, p. 99-114, jan./jun.2015.

ANEXOS

ANEXO A - LISTA DE SENADORES ELEITOS PARA A 54ª Legislatura (2011-2015), POR ESTADO

Acre

Titular - **PT** Jorge Viana *205.593 votos*

1º Suplente - **PT** Nilson Moura Leite Mourão

2º Suplente - **PT** Gabriel Maia Gelpke

Titular - **PMN** Sérgio Petecão *199.956 votos*

1º Suplente - **DEM** Fernando Carvalho Lage

2º Suplente - **PSC** Armando José de Oliveira

Alagoas

Titular - **PP** Benedito de Lira *904.345 votos*

1º Suplente - **PSDB** José Givago Raposo Tenório

2º Suplente - **PP** Antônio Milton Pessoa Falcão Filho

Titular - **PMDB** Renan Calheiros *840.809 votos*

1º Suplente - **PMDB** Fábio Luiz Araújo Lopes de Farias

2º Suplente - **PMDB** José de Macedo Ferreira

Amapá

Titular - **PSOL** Randolfe Rodrigues *203.259 votos*

1º Suplente - **PSOL** Clécio Luis Vilhena Vieira

2º Suplente - **PSOL** Andreлина Barbosa da Cunha

Titular - **PMDB** Gilvam Borges *121.015 votos*

1º Suplente - **PMDB** Geovani Pinheiro Borges

2º Suplente - **PMDB** Salomão Alcolumbre Júnior

Amazonas

Titular - **PMDB** Eduardo Braga *1.236.970 votos*

1º Suplente - **PMDB** Sandra Backsmann Braga

2º Suplente - **PMDB** Lirio Albino Parisotto

Titular - **PCdoB** Vanessa Grazziotin 672.920 *votos*

1º Suplente - **PP** Francisco Garcia Rodrigues

2º Suplente - **PCdoB** Alzira Ferreira Barros

Bahia

Titular - **PT** Walter Pinheiro 3.630.944 *votos*

1º Suplente - **PP** Roberto de Oliveira Muniz

2º Suplente - **PRB** Silvia Nascimento Cardoso dos Santos Cerqueira

Titular - **PSB** Lídice da Mata 3.385.300 *votos*

1º Suplente - **PDT** Nestor Duarte Guimarães Neto

2º Suplente - **PT** Juçara Feitosa de Oliveira

Ceará

Titular - **PMDB** Eunício Oliveira 2.688.833 *votos*

1º Suplente - **PT** Waldemir Catanho de Sena Júnior

2º Suplente - **PRB** Miguel Dias de Souza

Titular - **PT** José Pimentel 2.397.851 *votos*

1º Suplente - **PSB** Aluísio Sérgio Novais Eleutério

2º Suplente - **PCdoB** Luis Carlos Paes de Castr

Distrito Federal

Titular - **PDT** Cristovam Buarque 833.480 *votos*

1º Suplente - **PDT** Wilmar Lacerda

2º Suplente - **PRB** Roberto Wagner Monteiro

Titular - **PSB** Rodrigo Rolleberg 738.575 *votos*

1º Suplente - **PT** Hélio José da Silva Lima

2º Suplente - **PCdoB** Luis Cláudio da Costa Avelar

Espírito Santo

Titular - **PMDB** Ricardo Ferraço 1.557.409 *votos*

1º Suplente - **PDT** Sérgio Rogério de Castro

2º Suplente - **PSB** José Antonio Guidoni

Titular - **PR** Magno Malta *1.285.177 votos*

1º Suplente - **PR** Paulo Antenor de Oliveira

2º Suplente - **PDT** Enivaldo Euzébio dos Anjos

Goiás

Titular - **DEM** Demóstenes Torres *2.158.812 votos*

1º Suplente - **DEM** Wilder Pedro de Moraes

2º Suplente - **DEM** José Eduardo Fleury Fernandes Costa

Titular - **PSDB** Lúcia Vânia *1.496.559 votos*

1º Suplente - **PTB** Ione Borges Ribeiro Guimarães

2º Suplente - **PTB** Maria Luza de Aquino Machado

Maranhão

Titular - **PMDB** Edson Lobão *1.702.085 votos*

1º Suplente - **PMDB** Edison Lobão Filho

2º Suplente - **PMDB** Heber Waldo Silva Costa

Titular - **PMDB** João Alberto *1.546.298 votos*

1º Suplente - **DEM** Clovis Antônio Chaves Fecury

2º Suplente - **PMDB** Mauro de Alencar Fecury

Mato Grosso

Titular - **PR** Blairo Maggi *1.073.039 votos*

1º Suplente - **PR** José Aparecido dos Santos

2º Suplente - **PR** Manoel Antônio Rodrigues Palma

Titular - **PDT** Pedro Taques *708.440 votos*

1º Suplente - **PPS** José Antônio Medeiros

2º Suplente - **PV** Paulo Pereira Fíuza Filho

Mato Grosso do Sul

Titular - **PT** Delcídio do Amaral 826.848 *votos*

1º Suplente - **PSC** Pedro Chaves dos Santos Filho

2º Suplente - **PT** Zonir Freitas Tetila

Titular - **PMDB** Waldemir Moka 544.933 *votos*

1º Suplente - **PMDB** Maria Antonieta Amorim dos Santos

2º Suplente - **DEM** Gino Jose Ferreira

Minas Gerais

Titular - **PSDB** Aécio Neves 7.565.377 *votos*

1º Suplente - **DEM** Elmiro Alves do Nascimento

2º Suplente - **PSB** Tilden José Santiago

Titular - **PPS** Itamar Franco 5.125.455 *votos*

1º Suplente - **PDT** José Perrella de Oliveira Costa

2º Suplente - **PTB** Elaine Matozinhos Ribeiro

Paraná

Titular - **PT** Gleisi Hoffmann 3.196.468 *votos*

1º Suplente - **PMDB** Sergio de Souza

2º Suplente - **PT** Pedro Irno Tonelli

Titular - **PMDB** Roberto Requião 2.691.557 *votos*

1º Suplente - **PMDB** Francisco Simeão Rodrigues Neto

2º Suplente - **PMDB** Luís Guilherme Gomes Mussi

Paraíba

Titular - **PMDB** Vital Do Rêgo Filho 869.501 *votos*

1º Suplente - **PMDB** Raimundo Lira

2º Suplente - **PTB** Aristavora de Souza Santos

Titular - **PSDB** Cássio Cunha Lima 1.004.183 *votos*

1º Suplente - **PSDB** José Gonzaga Sobrinho

2º Suplente - **PSDB** Ivandro Moura Cunha Lima

Pará

Titular - **PSDB** Flexa Ribeiro *1.817.644 votos*

1º Suplente - **PSDB** Nicias Lopes Ribeiro

2º Suplente - **PPS** Abiancy Cadoso Rosa

Titular - **PMDB** Jader Barbalho *1.799.762 votos*

1º Suplente - **PMDB** Fernando de Castro Ribeiro

2º Suplente - **PMDB** Francisco Wilson Ribeiro

Pernambuco

Titular - **PTB** Armando Monteiro *3.142.930 votos*

1º Suplente - **PTB** Douglas Mauricio Ramos Cintra

2º Suplente - **PSB** José Rodrigues da Silva

Titular - **PT** Humberto Costa *3.059.818 votos*

1º Suplente - **PSB** Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti

2º Suplente - **PT** Maria de Pompeia Lins Pessoa

Piauí

Titular - **PT** Wellington Dias *997.513 votos*

1º Suplente - **PT** Maria Regina Sousa

2º Suplente - **PMDB** José Ribamar Noleto de Santana

Titular - **PP** Ciro Nogueira *695.875 votos*

1º Suplente - **PRTB** João Claudino Fernandes

2º Suplente - **PRTB** José Amauri Pereira de Araújo

Rio de Janeiro

Titular - **PT** Lindberg Farias *4.213.749 votos*

1º Suplente - **PDT** Olney Ribeiro Botelho

2º Suplente - **PT** Emir Simão Sader

Titular - **PRB** Marcelo Crivella *3.332.886 votos*

1º Suplente - **PRB** Eduardo Benedito Lopes

2º Suplente - **PRB** Tânia Cristina Magalhães Bastos e Silva

Rio Grande do Norte

Titular - **PMDB** Garibaldi Alves Filho *1.042.272 votos*

1º Suplente - **PV** Paulo Roberto Davim

2º Suplente - **PR** Janduhy Max Freire de Andrade

Titular - **DEM** José Agripino *958.891 votos*

1º Suplente - **PSDB** João Faustino Ferreira Neto

2º Suplente - **PSDB** Valério Djalma Cavalcanti Marinho

Rio Grande do Sul

Titular - **PT** Paulo Paim *3.895.822 votos*

1º Suplente - **PT** Veridiana Maria Tonini

2º Suplente - **PT** Gilberto Corazza

PP Ana Amélia Lemos *3.401.241 votos*

1º Suplente - **PSDB** José Alberto Wenzel

2º Suplente - **PP** Márcio Bergonsi Turra

Rondônia

Titular - **PMDB** Valdir Raupp *481.420 votos*

1º Suplente - **PMDB** Tomás Guilherme Correia

2º Suplente - **PMDB** Manoel Angelo Chagas

Titular - **PP** Ivo Cassol *454.087 votos*

1º Suplente - **PP** Reditario Cassol

2º Suplente - **PSL** Odacir Soares Rodrigues

Roraima

Titular - **PMDB** Romero Jucá *118.481 votos*

1º Suplente - **PMDB** Wirlande Santos da Luz

2º Suplente - **PMDB** Sander Fraxe Salomao

Titular - **PT** Angela Portela *110.993 votos*

1º Suplente - **PT** Jose Nagib da Silva Lima

2º Suplente - **PT** Pablo Sergio Souza Bezerra

Santa Catarina

Titular - **PMDB** Luiz Henrique da Silveira *1.784.019 votos*

1º Suplente - **PSDB** Dalírio José Beber

2º Suplente - **DEM** Antônio Marcos Gavazzoni

Titular - **PSDB** Paulo Bauer *1.588.403 votos*

1º Suplente - **DEM** Cesar Antonio de Souza

2º Suplente - **PMDB** Athos de Almeida Lopes

Sergipe

Titular - **PSC** Eduardo Amorim *625.959 votos*

1º Suplente - **PR** Lauro Antonio Texeira Menezes

2º Suplente - **PDT** Antonio Carlos Porto de Andrade

Titular - **PSB** Antonio Carlos Valadares *476.549 votos*

1º Suplente - **PT** José Eduardo de Barros Dutra

2º Suplente - **PSB** Elber Batalha de Goes

São Paulo

Titular - **PSDB** Aloysio Nunes *11.189.168 votos*

1º Suplente - **PMDB** Airton Sandoval Santana

2º Suplente - **DEM** Marta Maria Freire da Costa

Titular - **PT** Marta Suplicy *8.314.027**

1º Suplente - **PR** Antonio Carlos Rodrigues

2º Suplente - **PT** Paulo Frateschi

Tocantins

Titular - **PR** João Ribeiro *375.090 votos*

1º Suplente - **PSDB** Ataídes de Oliveira

2º Suplente - **PSC** Amarildo Martins da Silva

Titular - **PR** Vicentinho Alves 332.295 *votos*

1º Suplente - **PSDB** João Costa Ribeiro Filho

2º Suplente - **PSDB** Agimiro Dias da Costa

**ANEXO B - QUANTITATIVO DE SENADORES ELEITOS POR PARTIDO NAS
ELEIÇÕES DE 2010**

TOTAL	TOTAL
PMDB ----- (Sen. - 15) (1º- 12) (2º- 11)	PRB ----- (Sen. - 01) (1º- 01) (2º- 04)
PT ----- (Sen. - 11) (1º- 07) (2º- 09)	PSC ----- (Sen. - 01) (1º- 01) (2º- 02)
PSDB ----- (Sen. - 06) (1º- 08) (2º- 03)	PPS ----- (Sen. - 01) (1º- 01) (2º- 01)
PR ----- (Sen. - 04) (1º- 04) (2º- 02)	PSOL ----- (Sen. - 01) (1º- 01) (2º- 01)
PP ----- (Sen. - 04) (1º- 03) (2º- 02)	PCdoB ----- (Sen. - 01) (1º- 00) (2º- 03)
PSB ----- (Sen. - 03) (1º- 02) (2º- 04)	PMN ----- (Sen. - 01) (1º- 00) (2º- 00)
DEM ----- (Sen. - 02) (1º- 05) (2º- 04)	PV ----- (Sen. - 00) (1º- 01) (2º- 01)
PDT ----- (Sen. - 02) (1º- 05) (2º- 02)	PRTB ----- (Sen. - 00) (1º- 01) (2º- 01)
PTB ----- (Sen. - 01) (1º- 02) (2º- 03)	PSL ----- (Sen. - 00) (1º- 00) (2º- 01)

**ANEXO C – QUANTITATIVO DE SUPLENTE QUE ASSUMIRAM
MANDATO POR PARTIDO, NA 54ª Legislatura (2011-2015)**

TOTAL DE ASSUNÇÕES	TOTAL DE ASSUNÇÕES
PMDB ----- (1º- 06) (2º- 00)	PTB ----- (1º- 01) (2º- 00)
PSDB ----- (1º- 03) (2º- 00)	PP ----- (1º- 01) (2º- 00)
PR ----- (1º- 03) (2º- 00)	PRB ----- (1º- 01) (2º- 00)
DEM ----- (1º- 02) (2º- 01)	PPS ----- (1º- 01) (2º- 00)
PT ----- (1º- 02) (2º- 00)	PV ----- (1º- 01) (2º- 00)
PDT ----- (1º- 01) (2º- 01)	PSL ----- (1º- 00) (2º- 01)